



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 020, de 21 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2050 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS (940)..... **R\$ 5.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2022

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 020/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o andamento da execução orçamentária do exercício de 2022, verificou-se a necessidade de abertura de crédito específico para o pagamento de despesa de auxílio funeral diretamente aos familiares ou responsáveis, a título de ressarcimento. Anteriormente o pagamento era efetuado diretamente ao agente funerário via pessoa jurídica. Assim, pretendemos desburocratizar esse auxílio que é repassado somente após laudo assistencial que evidencia a efetiva necessidade do requerente. Assim, esse auxílio financeiro poderá ser pago à população em pecúnia e destinado também a pessoas físicas, mediante a devida comprovação documental.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.